

Projeto de Lei N.º ~~612~~ 2011

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 12.080.000,00 (Doze Milhões e Oitenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A – RECEITAS POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	280.000,00
Receita de Contribuições	78.000,00
Receita Patrimonial	127.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	10.883.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00
	-----
Sub Total	11.498.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	150.000,00
Alienações de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	1.700.000,00
	-----
Sub Total	1.910.000,00
	-----
Receita Retificadora	-1.328.000,00
	-----
Total Geral	12.080.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	308.000,00
02 – Judiciária	123.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.509.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	30.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	603.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	2.074.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	2.374.000,00
13 – Cultura	717.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.211.000,00
16 – Habitação	58.000,00
17 – Saneamento	142.000,00
18 – Gestão Ambiental	50.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	499.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	51.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.024.000,00
27 – Desporto e Lazer	494.000,00
28 – Encargos Especiais	689.000,00
99 – Reserva de Contingência	110.000,00
Total	12.080.000,00

## B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	308.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	462.000,00
03 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Econômico	
03.01 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Economico	298.000,00
04 – Sec. Administração e Rec. Humanos	
04.01 – Sec. Administração e Rec. Humanos	1.485.000,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	2.374.000,00
06 – Secretaria Mun. De Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	2.074.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	142.000,00
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Sec. Mun. Assistência Social	80.000,00
07.02 – Fundo Mun. Assistência Social	454.000,00
07.03 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adol.	69.000,00
07.04 – Fundos Mun. Habitação Popular	58.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	2.516.000,00
09 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	
09.01 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	549.000,00
10 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	
10.01 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	1.071.000,00
10.02 – Fundo Municipal de Turismo	36.000,00
10.03 – Fundo Mun. Preservação Pat. Cultura	104.000,00
	-----
Total	12.080.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.812.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	5.063.000,00
	-----
Total	9.880.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

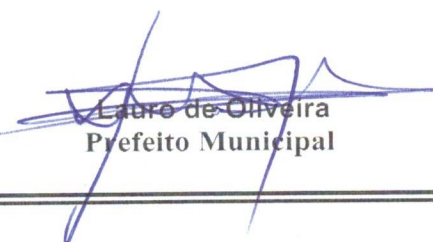
2.1 – Investimentos	1.900.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	190.000,00
	-----
Total	2.090.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	110.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.080.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2012.

Presidente Kubitschek, aos 31 de agosto de 2011.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 642/2011

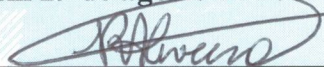
“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 29 de agosto de 2011.

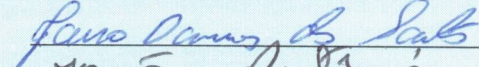
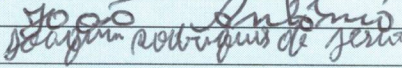
  
Renato Aires de Oliveira  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

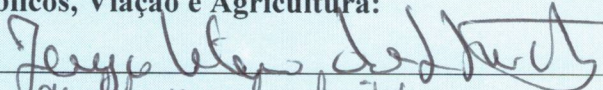
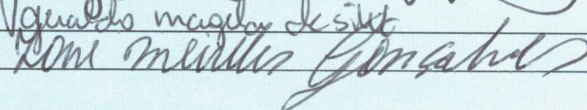
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 642 /2011 “Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 31 de outubro de 2011 .

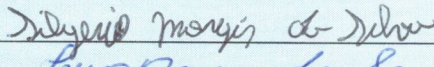
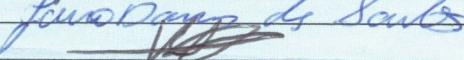
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
  
João Antônio  
Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
  
Geraldo Magalhães de Sá  
Romelton Gonçalves

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
  
Indyene Maria de Jesus  
Paulo Carlos de Sales



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões, 31/10/2011

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões, 31/10/2011

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões, 31/10/2011

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 01/11/2011

(Rubrica do Presidente)